



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 38, DE 17.11.2011.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 29/2011

O PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a edição das Resoluções do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT n. 77, de 13 de maio de 2011 e 83, de 24 de agosto de 2011, que alteraram a redação da Resolução n. 63, de 28 de maio de 2010 do mesmo Conselho, fixando prazo aos Tribunais para sua implementação; e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se implantar, de maneira gradativa, a Resolução n. 63/2010 do CSJT no âmbito deste Regional, haja vista os desafios impostos para adequar a referida Resolução à realidade do Tribunal, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados aos jurisdicionados,

RESOLVEU

Art. 1.º Para adequação do quadro de servidores do TRT da 19ª Região às disposições contidas no art. 3.º da Resolução 63/2010 do CSJT, serão devolvidos 8 (oito) servidores requisitados que não pertençam às carreiras judiciárias federais ao seu órgão de origem, **até 31 de dezembro de 2012.**

Art. 2.º As unidades judiciárias e administrativas do Tribunal deverão apresentar, **até o dia 14 de outubro de 2011**, suas propostas de reestruturação organizacional à Presidente do TRT da 19ª Região, tendo como parâmetro as competências do servidor indicado para ocupar a função e as competências necessárias para o exercício da mesma.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

§ 1.º Faculta-se ao gestor da unidade observar as diretrizes constantes da metodologia utilizada pelo TRT da 8ª Região em gestão por competências, vencedor da X Mostra Nacional de Trabalhos de Qualidade do Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

§ 2.º As descrições das competências do indicado e da função deverão constar na proposta da unidade.

Art. 3.º O Tribunal adequará a sua estrutura de pessoal ao percentual fixado no caput do art. 2.º da Resolução 63/2010 do CSJT (62,5%) até 31 de dezembro de 2012, na forma que segue:

I - Até o dia 14 de outubro de 2011, a Secretaria de Recursos Humanos, com o apoio da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal, apresentará à Presidente do TRT da 19ª Região estudo de impacto financeiro para:

- a) Implementação da função comissionada de nível FC5 destinada ao assistente de juiz substituto da Vara do Trabalho de Penedo;
- b) Implementação da alteração da FC3 para a FC4 relativa à função comissionada do segundo assistente de audiência de cada Vara do Trabalho;
- c) Implantação do segundo calculista (FC4) para as Varas do Trabalho onde houver um segundo magistrado funcionando como juiz auxiliar.

II – Até o dia 14 de outubro de 2011, a Secretaria de Recursos Humanos, com o apoio da Diretoria Geral do Tribunal, apresentará à Presidente do TRT da 19ª Região estudo sobre a alocação das funções comissionadas das novas Varas do Trabalho de São Miguel dos Campos e União dos Palmares, bem como dos respectivos Serviços de Distribuição dos Feitos, observando o quanto estabelecido na Resolução 63/2010 do CSJT.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

III - Até 31 de dezembro de 2011 será alocada a função comissionada de nível FC5 do assistente de juiz substituto da Vara do Trabalho de Penedo.

IV – Até o dia 1º de janeiro de 2012 será implementada a alteração da função comissionada nível FC3 para FC4, relativa ao segundo assistente de audiência das varas do trabalho.

V – Até 31 de maio de 2012 será realizada a alocação da função comissionada do segundo calculista para as Varas do Trabalho onde funcione um magistrado como Juiz Auxiliar.

Art. 4.º Ao servidor ocupante de função gratificada atingida pelo ajuste ao modelo definido na Resolução 63/2010 do CSJT, será garantida a comunicação de sua dispensa em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

Art. 5.º As novas Varas do Trabalho de União dos Palmares e de São Miguel dos Campos, e seus respectivos Serviços de Distribuição dos Feitos serão instaladas até o dia 31 de janeiro de 2012.

Art. 6.º Até o dia 31 de janeiro de 2012 e até o dia 31 de julho de 2012 será enviado para o CSJT quadro atualizado da lotação de servidores do TRT da 19ª Região, contendo o quantitativo de servidores efetivos, removidos, cedidos e ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, com as respectivas funções comissionadas ou cargos em comissão, por unidade do Tribunal, nos termos do art. 17-A, da Resolução 63/2010 do CSJT.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

Tomaram parte na sessão Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Severino Rodrigues dos Santos, Antonio Adrualdo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar, Jorge Bastos da Nova Moreira, Eliane Arôxa Pereira Barbosa e Vanda Maria Ferreira Lustosa, Presidente do Tribunal.

Publique-se no D.E.J.T. e no B.I.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2011.

original assinado

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da Décima Nona Região